



3.807.147,50 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO. O VALOR ACIMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, DE FORMA QUE OS PAGAMENTOS DEVIDOS À CONTRATAÇÃO DEPENDERÃO DOS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 7.2. AS DESPESAS INERENTES À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO SERÁ LIQUIDADADA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE002878 – FERJ, EMITIDA EM 27/11/2024. BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/1993; DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA PELOS PRODUTOS ADQUIRIDOS, ATÉ O DÉCIMO DIA ÚTIL APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA CORRESPONDENTE, DEVIDAMENTE ACEITA PELO CONTRATANTE, VEDADA A ANTECIPAÇÃO. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A RESCISÃO DA ATA PODERÁ OCORRER NAS HIPÓTESES E CONDIÇÕES PREVISTAS NOS ARTS. 78 E 79 DA LEI 8.666/1993, NO QUE COUBEREM, COM APLICAÇÃO DO ART. 80 DA MESMA LEI, SE FOR O CASO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/2024. ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 002/2025 – Contrato nº 130/2024 – Processo nº 0004028.110000938.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, e a TORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.839.235/0001-59. OBJETO DO CONTRATO: o presente contrato tem por objeto a aquisição de Tenda Gazebo, Mesa dobrável vira maleta, Giroled Sinalizador e Bateria de Voo Inteligente DJI (Mavic Air 2/Air 2S)- DJI101, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DO VALOR: o valor global estimado do presente contrato é de R\$ 10.325,00 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901, Programa de Trabalho nº 03 092 0623 6004 023332, Elemento de Despesa: 44.90.52.24 Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro/ 33.90.36.26 Material Elétrico e Eletrônico/ 44.90.52.42- Mobiliário e FR: 1759.107. DA VIGÊNCIA: o presente Contrato terá vigência a contar da assinatura do contrato até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, o Sr. Thiago Filgueiras Torres. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2025. São Luís, 09 de Janeiro de 2025. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

Resenha nº 003/2025 – Contrato nº 129/2024 – Processo nº 0004167.110000938.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, e a ONE SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.079.942/0001-91. OBJETO DO CONTRATO: o presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, com cessão gratuita (comodato) de garrações transparentes, atóxicos e recicláveis, destinados à Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e seus núcleos metropolitanos, conforme especificação e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do edital PE 34/2023-SRP, proposta de preço apresentada, Ata de Registro de Preço 88/2023 e Termo de Referência do processo nº 0004167.110000938.0.2024- DPE/MA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DO VALOR: o valor total para o objeto deste Contrato é de R\$ 82.320,00 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: Unidade Gestora: 080101 Programa de Trabalho: 03 092 0623 2656 023626 Elemento de Despesa: 33.90.30.57 Água Mineral Fonte: 1500.1010000. DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste contrato será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, a Sra. Lais Sousa Vieira Bender. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2025. São Luís, 09 de Janeiro de 2025. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

Resenha nº 004/2025 – Contrato nº 123/2024 – Processo nº 0003987.110000938.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, e a TECNOPRIME COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 48.239.093/0001-38. OBJETO DO CONTRATO: o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio para atender as demandas do prédio Sede da Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DO VALOR: o valor global estimado do presente contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901; Programa de Trabalho 03 092 0623 6004 023332; Elemento de Despesa: 33.90.30.28 Material de Proteção e Segurança; e FR: 1759107000 – FADEP. DA VIGÊNCIA: o presente Contrato terá vigência a contar da assinatura do contrato, até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, a Sra. Mirian Carvalho Silva. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2025. São Luís, 09 de Janeiro de 2025. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

Resenha nº 005/2025 – Contrato nº 121/2024 – Processo nº 0003251.110000937.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, e a APOLO EXTINTORES LIMITADA., CNPJ nº 44.245.278/0001-02. OBJETO DO CONTRATO: o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio para atender as demandas da Sede e Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, conforme condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência. BASE